



PROC. Nº 0159/21
PR Nº 012/21

RESOLUÇÃO Nº 2.609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Extingue cargos efetivos no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre e cria cargo em comissão no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constantes na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores:

I – 1 (um) cargo efetivo de Assessor-Arquivista II, código 1.4.4.1.14, no item Serviço de Biblioteconomia e Documentação; e

II – 1 (um) cargo efetivo de Tesoureiro II, código 1.4.2.1.13, no item Serviço Contábil e Econômico-Financeiro.

Art. 2º Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Função Específica, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa, código 2.1.2.7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Ver. Márcio Bins Ely,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Hamilton Sossmeier,
1º Secretário.**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, 1º Secretário(a)**, em 18/02/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 18/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0208335** e o código CRC **871E5FF0**.